

LEI N.º 1.250 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CONCEDER APOIO CULTURAL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FUTURA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de apoio cultural a Associação Comunitária de Comunicação Futura, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.011/0001-94 no valor mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a partir do mês de janeiro de 2017.

Art. 2º - A beneficiária deverá divulgar os serviços de utilidade pública mensagens institucionais e demais avisos de interesse público encaminhados pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente na dotação 02.01.04.04.122.0002.03.2004.3.3.90.39.00.00 – Manutenção Atividade do Depto de Administração – Pessoa Jurídica – (Ficha 37 – Fonte 100).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 23 de janeiro de 2017.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal